



**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
**Presidente Interino**

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto  
Walber José Valente de Lima  
Dilmar Lopes Camerino  
Eduardo Tavares Mendes  
Marcos Barros Méro  
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Luiz Barbosa Carnaúba  
Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Dennis Lima Calheiros  
José Artur Melo  
Valter José de Omena Acioly

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Vicente Felix Correia  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira

## Procuradoria Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS INTERINO, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU NO DIA 1º DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2019.00003303-2.

Interessado: Conselho Municipal de Saúde de Rio Largo.

Assunto: Hospitais e Outras Unidades de Saúde.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00003695-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao egrégio Conselho Superior para os fins de direito.

Proc: 02.2020.00001410-2.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do Gaeco, às fls.5/6, defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida remetam-se os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2020.00001714-3.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Promotor de Justiça com atribuições perante à 47ª Zona Eleitoral, com cópia para às Promotorias de Justiça de Campo Alegre e Feira Grande.

Proc: 02.2020.00001715-4.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Promotor de Justiça com atribuições perante à 47ª Zona Eleitoral, com cópia para as Promotorias de Justiça de Campo Alegre e Feira Grande.

Proc: 02.2020.00001716-5.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Promotor de Justiça com atribuições perante a 47ª Zona Eleitoral, com cópia as Promotorias de Justiça de Campo Alegre e Feira Grande.



Proc: 02.2020.00001717-6.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os autos ao Promotor de Justiça com atribuições perante a 19ª Zona Eleitoral.

Proc: 02.2020.00001719-8.

Interessado: Promotoria de Justiça de Junqueiro - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Remetam-se os presentes autos à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 02.2020.00001721-0.

Interessado: Promotoria de Justiça de Junqueiro - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Remetam-se os presentes autos à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 02.2020.00001739-8.

Interessado: Procuradoria Geral da República - MPF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000683-8.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000710-4.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000711-5.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000713-7.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000716-0.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000718-1.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000719-2.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000721-5.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Data de disponibilização: 2 de abril de 2020

Edição nº 160

Proc: 06.2017.00000744-8.  
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 1ª de abril de 2020.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**Plantão**

PLANTÃO - INTERIOR - 2020			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	ABRIL		
	RIO LARGO	04 e 05	4ª PJ: Dra. Cíntia Calumby da Silva Coutinho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	ABRIL		
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	04 e 05	4ª PJ: Dr. Fábio Vasconcelos Barbosa
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	ABRIL		
	BATALHA	04 e 05	Dr. Marcus Vinícius Batista Rodrigues Junior
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro	ABRIL		
	CORURIBE	04 e 05	1ª PJ: Dra. Hylza Paiva Torres Castro



Data de disponibilização: 2 de abril de 2020

Edição nº 160

Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	ABRIL		
	PASSO DE CAMARAGIBE	04 e 05	Dr. Ary de Medeiros Lages Filho

\*Republicado

PLANTÃO – CAPITAL – 2020 (Semana Santa)		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
ABRIL	08 a 12	Cível: 13ª PJC: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra
	08 a 12	Criminal: 50ª PJC: Dra. Hylza Paiva Torres Castro

\*Republicado

PLANTÃO - INTERIOR – 2020 (Semana Santa)			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	ABRIL		
	PILAR	08 a 12	Dr. Silvio Azevedo Sampaio
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo	ABRIL		
	MARIBONDO	08 a 12	Dr. Ricardo de Souza Libório



Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	ABRIL		
	DELMIRO GOUVEIA	08 a 12	2ª PJ: Dr. Cláudio José Moreira Teles
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	ABRIL		
	TEOTÔNIO VILELA	08 a 12	Dra. Rodrigo Soares da Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	ABRIL		
	MURICI	08 a 12	Dr. Marcus Aurélio Gomes Mousinho

---

### Distribuição Processual

---

#### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 01 dia(s) do mês de abril o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

---

### Promotorias de Justiça

---



**Atos diversos**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Número MP: 09.2020.00000468-1

RECOMENDAÇÃO N. 0003/2020/18PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio de sua presentante signatária, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 129, II, VI e IX, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, da Lei 8.625/93, art. 6º, XX, da LC 75/93, art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual 15 e art. 15, da Resolução nº 164/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e, subsidiariamente, o art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, que autorizam o Ministério Público a "expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo para adoção das providências cabíveis", e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CF, art. 129, II); bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (CF, art. 129, III);

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento do Ministério Público Estadual a notícia de que o Estado de Alagoas pretende contratar, temporariamente, profissionais de saúde para enfrentar a pandemia de COVID-19, já tendo o ente público publicado edital de chamamento emergencial com esta finalidade;

CONSIDERANDO que ainda está vigente a seleção pública simplificada realizada pelo Estado de Alagoas para contratação de profissionais de saúde para o recém-inaugurado Hospital da Mulher;

CONSIDERANDO que a seleção anterior selecionou profissionais com perfis idênticos aos que agora são demandados, como, por exemplo, enfermeiros, farmacêuticos, técnicos de enfermagem, médicos pediatras, médicos neonatologistas e outros;

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Sr. Secretário de Saúde do Estado de Alagoas que, quando da contratação decorrente do chamamento público emergencial n. 01/2020, observe a precedência e a ordem de classificação dos profissionais de saúde selecionais pelo processo seletivo simplificado n. 06/2019, ainda vigente.

Requisita-se, nos termos do art. 9º da Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que seja dada imediata e adequada divulgação da presente recomendação, incluindo sua afixação em local de boa visibilidade e fácil acesso ao público.

Requisita-se, por derradeiro, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da presente Recomendação, o encaminhamento de resposta, a esta Promotoria de Justiça, sobre o acolhimento ou não dos termos recomendados por este Ministério Público, devendo acompanhar, em caso negativo, da fundamentação que justifique o não acolhimento respectivo.

A ausência de observância das medidas enunciadas impulsionará o Ministério Público do Estado de Alagoas a adotar as providências judiciais e extrajudiciais necessárias para garantir a prevalência das normas elencadas na presente RECOMENDAÇÃO.

Em igual sentido, a presente RECOMENDAÇÃO tem o caráter de cientificar autoridades e servidores públicos da necessidade



de serem adotadas medidas específicas de proteção ao patrimônio público, sobretudo para evitar eventual responsabilização civil, administrativa e criminal.

A presente RECOMENDAÇÃO não exclui a irrestrita necessidade de plena observância de todas as normas constitucionais e infraconstitucionais em vigor.

Maceió/AL, 31 de março de 2020.

STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI  
Promotora de Justiça